

248

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1104, DE 29 DE AGOSTO DE 1956.

SANTARÉM, E. P.

Concede subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

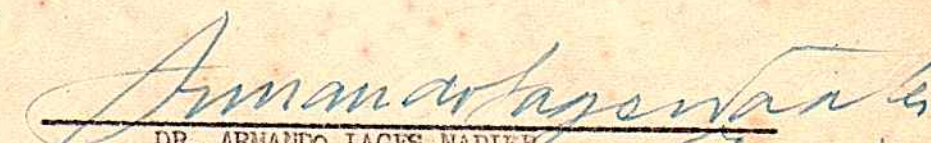
Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a subvenção de Cr\$-1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS), mensais à ESCOLA DE COMERCIO DO BAIXO AMAZONAS.

Artº 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no corrente exercício e será incluída no Orçamento dos futuros exercícios.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 29 de Agosto de 1956.


DR. ARMANDO LAGES NADLER
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.


WANDERLEY MARQUES DE LIMA
Secretário Municipal